



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400


www.mandaguacu.pr.gov.br

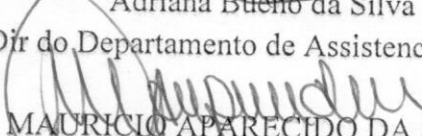
TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 26/2019

Processo Nº. 106/2019

- 1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de materiais de artesanato, pintura e grafiteagem para as oficinas do Departamento Social, (**conforme descrito no edital e anexo**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **07 (SETE) dias uteis** após recebimento da Nota de Empenho.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
O objeto será entregue nos locais escolhidos pelo departamento requisitante de segunda a sexta feira das 7:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.
- 4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 03 de abril de 2019


Adriana Bueno da Silva
Dir do Departamento de Assistencia Social


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

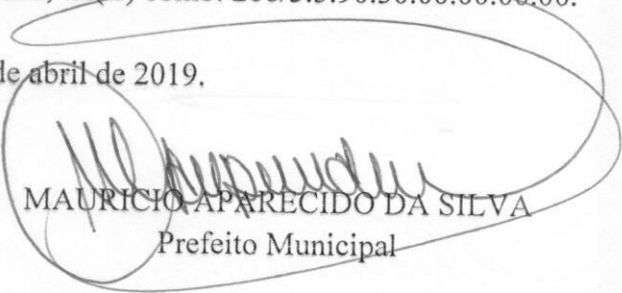
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 26/2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 106/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de materiais de artesanato, pintura e grafiteagem para as oficinas do Departamento Social, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A aquisição de materiais para artesanato, pintura e grafiteagem ocorre pelo fato do Departamento de Assistência Social juntamente com CRAS e CREAS oferecer aos munícipes, oficinas para que os ajudem na inserção deles na sociedade, no desenvolvimento pessoal e profissional e principalmente na melhoria de qualidade de vida dessas pessoas. Essas oficinas contam com aproximadamente 200 pessoas com idade entre 6 e 60 anos aproximadamente. Os produtos adquiridos serão utilizados para a confecção de peças de guardanapos decorativos, toalhas bordadas, enfeites, quadros, painéis e diversas peças de decoração e pintura.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 41.599,85 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- 8) **DO PAGAMENTO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 266/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 03 de abril de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 106/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 02/05/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 a 66, serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de materiais de artesanato, pintura e grafiteagem para as oficinas do Departamento Social.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 41.599,85 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distância: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

PROCESSO Nº. 106/2019

JULGAMENTO DIA 02/05/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

PROCESSO Nº. 106/2019

JULGAMENTO DIA 02/05/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega dos objetos deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão entregues no seguinte local: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155. Horário de funcionamento: 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irreatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.
- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 266/3.3.90.30.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

13.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

13.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

15. DOS CASOS OMISSOS, DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Driellen Amélia Cardoso**, matrícula sob nº 201751, portadora da CI/RG nº. 9.666.543-1 e inscrita no CPF/MF nº. 058.143.699-73 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Cybelli Marina Bazza**, matrícula sob nº 500323, portadora da CI/RG nº 6.015.427-9 e inscrita no CPF/MF nº 038.967.969-09, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 03 de abril de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N°. 26/2019

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Acqua betume para artesanato com 100 ml.</p> <p>Composição: Água, aditivos e resina.</p> <p>Uso específico: Para trabalhos de envelhecimento sobre madeira, gesso, couro, cerâmica e metais.</p> <p>Modo de usar: Pode ser aplicado com pincel diluído com água.</p> <p>Características: Solúvel em água.</p>	50	Unidade		8,50	425,00
02	<p>Betume da Judéia para artesanato com 500 ml</p> <p>Composição: Asfalto natural e solvente.</p> <p>Acabamento: Aspecto envelhecido semi-brilhante.</p> <p>Secagem: Entre demãos: 2 horas. Total: 2 horas.</p> <p>Diluição: Em qualquer proporção com aguarrás, terebintina, thinner, limoneno. Validade de 36 meses.</p>	40	Unidade		8,50	340,00
03	<p>rolo de pintura de lã com 15 cm. Rolo de Lã constituído de 50% de material natural e 50% de material sintético, altura da</p>	50	Unidade		15,20	760,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	lã de 9 mm, peso com aproximadamente 0,08 KG.					
04	Rolo de pintura de espuma com 5 cm. Composição do produto: Rolo fabricado com espuma de poliéster, com cabo de plástico e haste metálica. Resistente à solventes.	50	Unidade	5,90	295,00	
05	Primer para pintura em vidro , para artesanato, com 100 ml. Composição: Resina acrílica, pigmentos anticorrosivos (livre de metais pesados), cargas minerais, aditivos, água e conservantes. Validade de 36 meses.	50	Unidade	12,50	625,00	
06	Massa para biscoit , balde de 1 kg, na cor branca, não toxica, pode ser levemente aromatizada. Conter informações do produto na embalagem.	30	Unidade	22,00	660,00	
07	Verniz perolado para artesanato, 100 ml a base d'água. Composição: Resina acrílica aquosa, água deionizada, conservantes, aditivos e glitter.	40	Unidade	13,00	520,00	
08	Tinta metal cor ouro 60 ml, para artesanato, a base d'água. Composição: Resina acrílica aquosa, água deionizada, conservantes, aditivos e glitter.	40	Unidade	12,80	512,00	



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

09	Tinta metal cor prata 60 ml , para artesanato, a base d'água. Composição: Resina acrílica aquosa, água deionizada, conservantes, aditivos e glitter.	40	Unidade		12,80	512,00
10	Argila em barra para artesanato, formato retangular, com embalagem plastificada, peso liquido de no mínimo 1 kg.	50	Unidade		7,50	375,00
11	Tinta metal na cor bronze , para artesanato, 60 ml Características: Não tóxica, pronta para uso, solúvel em água, acabamento metálico	40	Unidade		12,80	512,00
12	Linha para costura com 1.500 metros, cada, composição 100% poliéster, indicado para costura reta em tecido. Cores variadas.	50	Unidade		3,90	195,00
13	Linha de nylon 0,20 , 1 rolo de 100 metros cada, linha com resistência e uniforme no diâmetro.	50	Unidade		4,10	205,00
14	Pacote com 12 tiaras de cabelo , brancas, lisas para encapar com 10 mm de largura, prontas para trabalhar de forma artesanal e encapar com fitas, composição de plástico, largura de 1,00 cm, peso de no mínimo 150 g.	10	Pacote		6,80	68,00
15	Cola branca tipo cascarez , de 1 quilo, a base de PVA, sem características toxicas, com alta	40	Unidade		25,00	1.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	força de colagem, com odor suave, isento de solventes Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em dispersão Aquosa.					
16	<u>Tecido Xadrez Para Bordar</u> Tecido Xadrez para bordar, 100% algodão, peça de 10 metros de comprimento x 1,40 metros de largura, nas cores branco com branco, branco com caramelo, branco com amarelo, branco com verde, branco com vermelho, branco com azul marinho, branco com lilás, branco com preto e branco com laranja, 10 (dez) unidades (peças) de cada cor.	27	Unidade		305,00	8.235,00
17	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, na cor branca.	30	Unidade		14,20	426,00
18	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, nas cores creme, caqui e verde claro, 30 unidades (rolo) de cada cor.	60	Unidade		14,20	852,00
19	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, cor	20	Unidade		14,20	284,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	amarelo.					
20	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, nas cores vermelha e laranja 15 (unidades/rolo) de cada cor.	30	Unidade	14,20	426,00	
21	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, nas cores azul claro, lilás, rosa claro e preto, 10 unidades (rolo) de cada cor.	40	Unidade	14,20	568,00	
22	<u>Agulha de Mão Tapestry nº 22</u> Agulha de mão, para bordar, modelo tapestry, aço niquelado, ponta arredondada e olho largo, envelope com 10 unidades.	15	Envelope	10,50	157,50	
23	<u>Fita de Viés</u> Fita de Viés 12 mm rolo de 20 metros, composição 80% poliéster e 20% poliamida, nas cores: vermelha, verde, azul royal, laranja, amarelo, caramelo e lilás, 02 unidades (rolo), de cada cor.	14	Unidade	19,00	266,00	
24	<u>Tecido de Saco Liso</u> Tecido de saco liso, composição 90% de algodão no mínimo, rolo de 70 cm de	03	Unidade	110,00	330,00	



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	largura x 20 metros de comprimento, na cor branca.					
25	Caixa de madeira em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampo estilo caixa sapato, com medida aproximada (Largura x Profundidade x Altura), caixa 10cm x 10cm x 5cm. Tampa – 11cm x 11cm x 1,8 cm.	100	Unidade		4,69	469,00
26	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 parafusos laterais e quatro divisões internas. Medida mínima Internas: 4 Divisórias (Largura x Profundidade x Altura): 7,9 x 7,9 x 7,5 cm Tamanhos externo: (Largura x Profundidade x Altura) 16 x 16 x 8,5 cm.	100	Unidade		4,80	480,00
27	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 parafusos laterais. Medida mínima: Tamanho externo: (Largura x Profundidade x Altura) 10 x 10 x 5 cm.	100	Unidade		4,69	469,00
28	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 parafusos laterais e fecho frontal. Medida mínima:	50	Unidade		13,45	672,50



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	(Largura x Profundidade x Altura) 15 x 15 x 8,5 cm.					
29	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração. Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 7 x 7 x 5cm.	100	Unidade		4,17	417,00
30	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração. Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 15 x 15 x 5	100	Unidade		4,17	417,00
31	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 parafusos laterais e fecho frontal. Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 25 x 25 x 8,5 cm.	50	Unidade		14,50	725,00
32	Caixa de lápis de cor aquarelável 24 cores, com 48 cores sortidas, produzido com madeira 100% reflorestada, 1ª linha, com selo de qualidade do INMETRO estampado na embalagem, selo FSC. Cores vivas	40	Unidade		32,00	1.280,00
33	Pigmento corante líquido , tubo com 50ML, nas cores: verde, amarelo, vermelho, laranja, azul, violeta, preto e marrom.	80	Unidade		4,80	384,00
34	Bloco de desenho A4 com 20 folhas de desenho liso de 180 gramas.	60	Unidade		13,25	795,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

35	Caneta nankin liner ponta 1.0mm preto descartável.	20	Unidade		18,00	360,00
36	Caneta nankin liner ponta 0.1mm preto descartável.	20	Unidade		17,73	354,60
37	Caneta nankin liner ponta 0.3mm preto descartável.	20	Unidade		17,94	358,80
38	Pincel língua de gato Nº 02, composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	15	Unidade		7,51	112,65
39	Pincel língua de gato Nº 04, composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	15	Unidade		7,72	115,80
40	Pincel língua de gato Nº 10, composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	15	Unidade		7,93	118,95
41	Pincel língua de gato Nº 14, composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	15	Unidade		8,14	122,10
42	Folha de acetato, 0,20 mm stencil 0,59cm x 0,67 cm	40	Unidade		5,11	204,40
43	Tinta acrílica em spray, lata de 400 ml nas cores: verde, violeta, amarelo, azul, marrom claro, bambu, vermelho, verde claro, rosa e ocre	120	Unidade		13,45	1.614,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

44	Tinta acrílica em spray, lata de 400 ml na cor preta	60	Unidade		13,45	807,00
45	Tinta acrílica em spray, lata de 400 ml na cor branca	40	Unidade		13,45	538,00
46	Lápis Preto 6B, 1ª linha, pintado, madeira reflorestada, sem borracha, selo do inmetro e certificado do FSC, caixa com 144 lapis.	02	Caixa		432,00	864,00
47	Lápis Preto 4B, 1ª linha, pintado, madeira reflorestada, sem borracha, selo do inmetro e certificado do FSC, caixa com 144 lapis.	02	Caixa		432,00	864,00
48	Lápis Preto HB, 1ª linha, pintado, madeira reflorestada, sem borracha, selo do inmetro e certificado do FSC, caixa com 144 lapis.	02	Caixa		75,00	150,00
49	Caixa de Lápis de Cor, com 48 cores sortidas, produzido com madeira 100% reflorestada, 1ª linha, com selo de qualidade do INMETRO estampado na embalagem, selo FSC, composição: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira. Cores vivas	25	Unidade		88,00	2.200,00
50	Papel Sulfite A3 comum, branco, com as medidas de 29,70cm X 42,00cm e de gramatura 90G/M2. A embalagem dos pacotes de papel sulfite contendo 500 folhas cada e a embalagem externa de forma a ser em	2	Caixa		600,00	1.200,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	caixa contendo 10 (dez) pacotes com papel sulfite, conforme citado acima, para fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras. Papel sulfite do qual na sua fabricação é adicionado o sulfito de sódio. O papel sulfite próprio e de boa qualidade para não sofrer atolamento com a utilização em impressoras jato de tinta ou laser e para uso de fotocopiadoras. Qualidade superior para impressão garantindo cores mais vivas, secagem mais rápida e preto mais intenso.					
51	Tinta Acrílica , para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outras superfícies. Acabamento semi brilhante e atóxica. Pote de 250ml. Cores: Branca, vermelho, amarelo, preto, marrom, azul, verde e rosa.	50	Unidade		29,00	1.450,00
52	Furador de EVA , medida máxima do desenho 15mm, formas e desenhos variados	10	Unidade		16,17	161,70
53	Furador de EVA , medida aproximada do desenho 26mm, formas e desenhos variados.	10	Unidade		43,81	438,10
54	Kit para Craquelamento (Craquelê) , kit contendo 2 potes (1 verniz base e 1 verniz craquelê), 37ml cada pote. Cores variadas	40	Kit		26,50	1.060,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

55	Guardanapo para Decoupage , pacote com 20 unidades, medidas do guardanapo aberto 33cm x 33cm, motivos (temas) florais, animais, paisagens, frutas, mandalas, corações, ícones, carros, folhas, comidas, pontos turísticos, frases e frutas.	50	Pacote		19,90	995,00
56	Pasta A-Z , revestimento externo com PP e interno com Papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e Olhal niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão, lombo com medida mínima de 8cm, Altura mínima de 28,5cm e largura mínima de 34,5cm, cor preta, tigrada ou grafite.	50	Unidade		15,00	750,00
57	Lixa de Madeira Grana 220 , pacote com 50 folhas de tamanho mínimo de 225 x 275 mm.	5	Pacote		25,55	127,75
58	Lixa de Madeira Grana 320 , pacote com 50 folhas de tamanho mínimo de 225 x 275 mm.	5	Pacote		65,60	328,00
59	Pincel para pintura em tecido , tamanho 00, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,00	160,00
60	Pincel para pintura em tecido , tamanho 02, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e	20	Unidade		8,00	160,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	virola de alumínio.					
61	Pincel para pintura em tecido, tamanho 04, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,20	164,00
62	Pincel para pintura em tecido, tamanho 06, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,40	168,00
63	Pincel para pintura em tecido, tamanho 08, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,50	170,00
64	Pincel para pintura em tecido, tamanho 10, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,80	176,00
65	Verniz geral, pote com 100ml Verniz para aplicação a pincel com acabamento brilhante e secagem lenta.	10	Unidade		24,50	245,00
66	Verniz Vitral, pote com 37 ml, cores variadas	50	Unidade		8,10	405,00

TOTAL: 41.599,85



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N°. 26/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 26/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. 26/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V Pregão N.º 26/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N°. 26/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO N°. 26/2019
PROCESSO N°. 106/2019
ABERTURA DIA 02/05/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de materiais de artesanato, pintura e grafiteagem para as oficinas do Departamento Social, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Acqua betume para artesanato com 100 ml. Composição: Água, aditivos e resina. Uso específico: Para trabalhos de envelhecimento sobre madeira, gesso, couro, cerâmica e metais. Modo de usar: Pode ser aplicado com pincel diluído com água. Características: Solúvel em água.	50	Unidade		8,50	425,00
02	Betume da Judéia para artesanato com 500 ml Composição: Asfalto natural e solvente.	40	Unidade		8,50	340,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Acabamento: Aspecto envelhecido semi-brilhante. Secagem: Entre demãos: 2 horas. Total: 2 horas. Diluição: Em qualquer proporção com aguarrás, terebintina, thinner, limoneno. Validade de 36 meses.					
03	rolo de pintura de lã com 15 cm. Rolo de Lã constituído de 50% de material natural e 50% de material sintético, altura da lã de 9 mm, peso com aproximadamente 0,08 KG.	50	Unidade		15,20	760,00
04	Rolo de pintura de espuma com 5 cm. Composição do produto: Rolo fabricado com espuma de poliéster, com cabo de plástico e haste metálica. Resistente à solventes.	50	Unidade		5,90	295,00
05	Primer para pintura em vidro , para artesanato, com 100 ml. Composição: Resina acrílica, pigmentos anticorrosivos (livre de metais pesados), cargas minerais, aditivos, água e conservantes. Validade de 36 meses.	50	Unidade		12,50	625,00
06	Massa para biscuit , balde de 1 kg, na cor branca, não toxica, pode ser levemente aromatizada. Conter informações do produto	30	Unidade		22,00	660,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	na embalagem.					
07	Verniz perolado para artesanato, 100 ml a base d'água. Composição: Resina acrílica aquosa, água deionizada, conservantes, aditivos e glitter.	40	Unidade		13,00	520,00
08	Tinta metal cor ouro 60 ml, para artesanato, a base d'água. Composição: Resina acrílica aquosa, água deionizada, conservantes, aditivos e glitter.	40	Unidade		12,80	512,00
09	Tinta metal cor prata 60 ml, para artesanato, a base d'água. Composição: Resina acrílica aquosa, água deionizada, conservantes, aditivos e glitter.	40	Unidade		12,80	512,00
10	Argila em barra para artesanato, formato retangular, com embalagem plastificada, peso líquido de no mínimo 1 kg.	50	Unidade		7,50	375,00
11	Tinta metal na cor bronze , para artesanato, 60 ml Características: Não tóxica, pronta para uso, solúvel em água, acabamento metálico	40	Unidade		12,80	512,00
12	Linha para costura com 1.500 metros, cada, composição 100% poliéster, indicado para costura reta em tecido. Cores variadas.	50	Unidade		3,90	195,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Linha de nylon 0,20 , 1 rolo de 100 metros cada, linha com resistência e uniforme no diâmetro.	50	Unidade		4,10	205,00
14	Pacote com 12 tiaras de cabelo, brancas, lisas para encapar com 10 mm de largura, prontas para trabalhar de forma artesanal e encapar com fitas, composição de plástico, largura de 1,00 cm, peso de no mínimo 150 g.	10	Pacote		6,80	68,00
15	Cola branca tipo cascorez , de 1 quilo, a base de PVA, sem características tóxicas, com alta força de colagem, com odor suave, isento de solventes Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em dispersão Aquosa.	40	Unidade		25,00	1.000,00
16	<u>Tecido Xadrez Para Bordar</u> Tecido Xadrez para bordar, 100% algodão, peça de 10 metros de comprimento x 1,40 metros de largura, nas cores branco com branco, branco com caramelo, branco com amarelo, branco com verde, branco com vermelho, branco com azul marinho, branco com lilás, branco com preto e branco com laranja, 10 (dez) unidades (peças) de cada cor.	27	Unidade		305,00	8.235,00
17	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição	30	Unidade		14,20	426,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, na cor branca.					
18	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, nas cores creme, caqui e verde claro, 30 unidades (rolo) de cada cor.	60	Unidade	14,20	852,00	
19	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, cor amarelo.	20	Unidade	14,20	284,00	
20	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, nas cores vermelha e laranja 15 (unidades/rolo) de cada cor.	30	Unidade	14,20	426,00	
21	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, nas cores azul claro, lilás, rosa claro e preto, 10 unidades (rolo) de cada cor.	40	Unidade	14,20	568,00	
22	<u>Agulha de Mão Tapestry nº 22</u> Agulha de mão, para bordar, modelo tapestry, aço niquelado, ponta arredondada e olho largo, envelope com 10	15	Envelope	10,50	157,50	



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	unidades.					
23	<u>Fita de Viés</u> Fita de Viés 12 mm rolo de 20 metros, composição 80% poliéster e 20% poliamida, nas cores: vermelha, verde, azul royal, laranja, amarelo, caramelo e lilás, 02 unidades (rolo), de cada cor.	14	Unidade		19,00	266,00
24	<u>Tecido de Saco Liso</u> Tecido de saco liso, composição 90% de algodão no mínimo, rolo de 70 cm de largura x 20 metros de comprimento, na cor branca.	03	Unidade		110,00	330,00
25	<u>Caixa de madeira em MDF</u> crú de alta qualidade para decoração, com tampo estilo caixa sapato, com medida aproximada (Largura x Profundidade x Altura), caixa 10cm x 10cm x 5cm. Tampa – 11cm x 11cm x 1,8 cm.	100	Unidade		4,69	469,00
26	<u>Caixa em MDF</u> crú de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 parafusos laterais e quatro divisões internas. Medida mínima Internas: 4 Divisórias (Largura x Profundidade x Altura): 7,9 x 7,9 x 7,5 cm Tamanhos externo: (Largura x	100	Unidade		4,80	480,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Profundidade x Altura) 16 x 16 x 8,5 cm.					
27	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 parafusos laterais. Medida mínima: Tamanho externo: (Largura x Profundidade x Altura) 10 x 10 x 5 cm.	100	Unidade		4,69	469,00
28	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 parafusos laterais e fecho frontal. Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 15 x 15 x 8,5 cm.	50	Unidade		13,45	672,50
29	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração. Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 7 x 7 x 5cm.	100	Unidade		4,17	417,00
30	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração. Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 15 x 15 x 5	100	Unidade		4,17	417,00
31	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 parafusos laterais e fecho frontal. Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 25 x 25 x 8,5 cm.	50	Unidade		14,50	725,00
32	Caixa de lápis de cor aquarelável 24 cores, com 48 cores sortidas, produzido com	40	Unidade		32,00	1.280,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	madeira 100% reflorestada, 1ª linha, com selo de qualidade do INMETRO estampado na embalagem, selo FSC. Cores vivas				
33	Pigmento corante líquido , tubo com 50ml, nas cores: verde, amarelo, vermelho, laranja, azul, violeta, preto e marrom.	80	Unidade	4,80	384,00
34	Bloco de desenho A4 com 20 folhas de desenho liso de 180 gramas.	60	Unidade	13,25	795,00
35	Caneta nankin liner ponta 1.0mm preto descartável.	20	Unidade	18,00	360,00
36	Caneta nankin liner ponta 0.1mm preto descartável.	20	Unidade	17,73	354,60
37	Caneta nankin liner ponta 0.3mm preto descartável.	20	Unidade	17,94	358,80
38	Pincel língua de gato N° 02 , composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	15	Unidade	7,51	112,65
39	Pincel língua de gato N° 04 , composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	15	Unidade	7,72	115,80
40	Pincel língua de gato N° 10 , composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	15	Unidade	7,93	118,95



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

41	Pincel língua de gato Nº 14 , composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	15	Unidade	8,14	122,10
42	Folha de acetato , 0,20 mm stencil 0,59cm x 0,67 cm	40	Unidade	5,11	204,40
43	Tinta acrílica em spray , lata de 400 ml nas cores: verde, violeta, amarelo, azul, marrom claro, bambu, vermelho, verde claro, rosa e ocre	120	Unidade	13,45	1.614,00
44	Tinta acrílica em spray , lata de 400 ml na cor preta	60	Unidade	13,45	807,00
45	Tinta acrílica em spray , lata de 400 ml na cor branca	40	Unidade	13,45	538,00
46	Lápis Preto 6B , 1ª linha, pintado, madeira reflorestada, sem borracha, selo do inmetro e certificado do FSC, caixa com 144 lapis.	02	Caixa	432,00	864,00
47	Lápis Preto 4B , 1ª linha, pintado, madeira reflorestada, sem borracha, selo do inmetro e certificado do FSC, caixa com 144 lapis.	02	Caixa	432,00	864,00
48	Lápis Preto HB , 1ª linha, pintado, madeira reflorestada, sem borracha, selo do inmetro e certificado do FSC, caixa com 144 lapis.	02	Caixa	75,00	150,00
49	Caixa de Lápis de Cor , com 48 cores sortidas, produzido com madeira 100% reflorestada, 1ª linha, com selo	25	Unidade	88,00	2.200,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	de qualidade do INMETRO estampado na embalagem, selo FSC, composição: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira. Cores vivas				
50	<p>Papel Sulfite A3 comum, branco, com as medidas de 29,70cm X 42,00cm e de gramatura 90G/M2. A embalagem dos pacotes de papel sulfite contendo 500 folhas cada e a embalagem externa de forma a ser em caixa contendo 10 (dez) pacotes com papel sulfite, conforme citado acima, para fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras. Papel sulfite do qual na sua fabricação é adicionado o sulfito de sódio. O papel sulfite próprio e de boa qualidade para não sofrer atolamento com a utilização em impressoras jato de tinta ou laser e para uso de fotocopiadoras. Qualidade superior para impressão garantindo cores mais vivas, secagem mais rápida e preto mais intenso.</p>	2	Caixa	600,00	1.200,00
51	<p>Tinta Acrílica, para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outras superfícies. Acabamento semi brilhante e atóxica. Pote de 250ml. Cores: Branca, vermelho, amarelo, preto, marrom, azul, verde e</p>	50	Unidade	29,00	1.450,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	rosa.					
52	Furador de EVA , medida máxima do desenho 15mm, formas e desenhos variados	10	Unidade		16,17	161,70
53	Furador de EVA , medida aproximada do desenho 26mm, formas e desenhos variados.	10	Unidade		43,81	438,10
54	Kit para Craquelamento (Craquelê) , kit contendo 2 potes (1 verniz base e 1 verniz craquelê), 37ml cada pote. Cores variadas	40	Kit		26,50	1.060,00
55	Guardanapo para Decoupage , pacote com 20 unidades, medidas do guardanapo aberto 33cm x 33cm, motivos (temas) florais, animais, paisagens, frutas, mandalas, corações, ícones, carros, folhas, comidas, pontos turísticos, frases e frutas.	50	Pacote		19,90	995,00
56	Pasta A-Z , revestimento externo com PP e interno com Papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e Olhal niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão, lombo com medida mínima de 8cm, Altura mínima de 28,5cm e largura mínima de 34,5cm, cor preta, tigrada ou grafite.	50	Unidade		15,00	750,00
57	Lixa de Madeira Grana 220 , pacote com 50 folhas de tamanho mínimo de 225 x 275	5	Pacote		25,55	127,75



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	mm.					
58	Lixa de Madeira Grana 320, pacote com 50 folhas de tamanho mínimo de 225 x 275 mm.	5	Pacote		65,60	328,00
59	Pincel para pintura em tecido, tamanho 00, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,00	160,00
60	Pincel para pintura em tecido, tamanho 02, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,00	160,00
61	Pincel para pintura em tecido, tamanho 04, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,20	164,00
62	Pincel para pintura em tecido, tamanho 06, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,40	168,00
63	Pincel para pintura em tecido, tamanho 08, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,50	170,00
64	Pincel para pintura em tecido, tamanho 10, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,80	176,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

65	Verniz geral, pote com 100ml Verniz para aplicação a pincel com acabamento brilhante e secagem lenta.	10	Unidade		24,50	245,00
66	Verniz Vitral, pote com 37 ml, cores variadas	50	Unidade		8,10	405,00

TOTAL: 41.599,85

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. 26/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 26/2019

Processo N°. 106/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N.º 26/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º 26/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 106/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato, pintura e grafiteagem para as oficinas do Departamento Social, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 02/05/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 02/05/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 03 de abril de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Dpto. Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação, para aquisição de materiais de artesanato, pintura e grafitagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Acqua betume para artesanato com 100 ml.</p> <p>Composição: Água, aditivos e resina.</p> <p>Uso específico: Para trabalhos de envelhecimento sobre madeira, gesso, couro, cerâmica e metais.</p> <p>Modo de usar: Pode ser aplicado com pincel diluído com água.</p> <p>Características: Solúvel em água.</p>	50	Unidade		8,50	425,00
02	<p>Betume da Judéia para artesanato com 500 ml</p> <p>Composição: Asfalto natural e solvente.</p> <p>Acabamento: Aspecto envelhecido semi-brilhante.</p> <p>Secagem: Entre demãos: 2 horas. Total: 2 horas.</p>	40	Unidade		8,50	340,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Diluição: Em qualquer proporção com aguarrás, terebintina, thinner, limoneno. Validade de 36 meses.					
03	rolo de pintura de lã com 15 cm. Rolo de Lã constituído de 50% de material natural e 50% de material sintético, altura da lã de 9 mm, peso com aproximadamente 0,08 KG.	50	Unidade	15,20	760,00	
04	Rolo de pintura de espuma com 5 cm. Composição do produto: Rolo fabricado com espuma de poliéster, com cabo de plástico e haste metálica. Resistente à solventes.	50	Unidade	5,90	295,00	
05	Primer para pintura em vidro , para artesanato, com 100 ml. Composição: Resina acrílica, pigmentos anticorrosivos (livre de metais pesados), cargas minerais, aditivos, água e conservantes. Validade de 36 meses.	50	Unidade	12,50	625,00	
06	Massa para biscuit , balde de 1 kg, na cor branca, não toxica, pode ser levemente aromatizada. Conter informações do produto na embalagem.	30	Unidade	22,00	660,00	
07	Verniz perolado para artesanato, 100 ml a base d'agua. Composição: Resina acrílica	40	Unidade	13,00	520,00	



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	aquosa, água deionizada, conservantes, aditivos e glitter.					
08	Tinta metal cor ouro 60 ml , para artesanato, a base d'água. Composição: Resina acrílica aquosa, água deionizada, conservantes, aditivos e glitter.	40	Unidade		12,80	512,00
09	Tinta metal cor prata 60 ml , para artesanato, a base d'água. Composição: Resina acrílica aquosa, água deionizada, conservantes, aditivos e glitter.	40	Unidade		12,80	512,00
10	Argila em barra para artesanato, formato retangular, com embalagem plastificada, peso liquido de no mínimo 1 kg.	50	Unidade		7,50	375,00
11	Tinta metal na cor bronze , para artesanato, 60 ml Características: Não tóxica, pronta para uso, solúvel em água, acabamento metálico	40	Unidade		12,80	512,00
12	Linha para costura com 1.500 metros, cada, composição 100% poliéster, indicado para costura reta em tecido. Cores variadas.	50	Unidade		3,90	195,00
13	Linha de nylon 0,20 , 1 rolo de 100 metros cada, linha com resistência e uniforme no diâmetro.	50	Unidade		4,10	205,00
14	Pacote com 12 tiaras de cabelo, brancas, lisas para	10	Pacote		6,80	68,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	encapar com 10 mm de largura, prontas para trabalhar de forma artesanal e encapar com fitas, composição de plástico, largura de 1,00 cm, peso de no mínimo 150 g.				
15	Cola branca tipo cascorez , de 1 quilo, a base de PVA, sem características tóxicas, com alta força de colagem, com odor suave, isento de solventes Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em dispersão Aquosa.	40	Unidade	25,00	1.000,00
16	<u>Tecido Xadrez Para Bordar</u> Tecido Xadrez para bordar, 100% algodão, peça de 10 metros de comprimento x 1,40 metros de largura, nas cores branco com branco, branco com caramelo, branco com amarelo, branco com verde, branco com vermelho, branco com azul marinho, branco com lilás, branco com preto e branco com laranja, 10 (dez) unidades (peças) de cada cor.	27	Unidade	305,00	8.235,00
17	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, na cor branca.	30	Unidade	14,20	426,00
18	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado,	60	Unidade	14,20	852,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	rolo com 1000 metros, nas cores creme, caqui e verde claro, 30 unidades (rolo) de cada cor.					
19	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, cor amarelo.	20	Unidade		14,20	284,00
20	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, nas cores vermelha e laranja 15 (unidades/rolo) de cada cor.	30	Unidade		14,20	426,00
21	<u>Linha Para Crochê</u> Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, nas cores azul claro, lilás, rosa claro e preto, 10 unidades (rolo) de cada cor.	40	Unidade		14,20	568,00
22	<u>Agulha de Mão Tapestry nº 22</u> Agulha de mão, para bordar, modelo tapestry, aço niquelado, ponta arredondada e olho largo, envelope com 10 unidades.	15	Envelope		10,50	157,50
23	<u>Fita de Viés</u> Fita de Viés 12 mm rolo de 20 metros, composição 80% poliéster e 20% poliamida, nas cores: vermelha, verde, azul	14	Unidade		19,00	266,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	royal, laranja, amarelo, caramelo e lilás, 02 unidades (rolo), de cada cor.				
24	Tecido de Saco Liso Tecido de saco liso, composição 90% de algodão no mínimo, rolo de 70 cm de largura x 20 metros de comprimento, na cor branca.	03	Unidade	110,00	330,00
25	Caixa de madeira em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampo estilo caixa sapato, com medida aproximada (Largura x Profundidade x Altura), caixa 10cm x 10cm x 5cm. Tampa – 11cm x 11cm x 1,8 cm.	100	Unidade	4,69	469,00
26	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 parafusos laterais e quatro divisões internas. Medida mínima Internas: 4 Divisórias (Largura x Profundidade x Altura): 7,9 x 7,9 x 7,5 cm Tamanhos externo: (Largura x Profundidade x Altura) 16 x 16 x 8,5 cm.	100	Unidade	4,80	480,00
27	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 parafusos laterais. Medida mínima: Tamanho externo:	100	Unidade	4,69	469,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	(Largura x Profundidade x Altura) 10 x 10 x 5 cm.					
28	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 parafusos laterais e fecho frontal. Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 15 x 15 x 8,5 cm.	50	Unidade		13,45	672,50
29	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração. Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 7 x 7 x 5cm.	100	Unidade		4,17	417,00
30	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração. Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 15 x 15 x 5	100	Unidade		4,17	417,00
31	Caixa em MDF crú de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 parafusos laterais e fecho frontal. Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 25 x 25 x 8,5 cm.	50	Unidade		14,50	725,00
32	Caixa de lápis de cor aquarelável 24 cores, com 48 cores sortidas, produzido com madeira 100% reflorestada, 1ª linha, com selo de qualidade do INMETRO estampado na embalagem, selo FSC. Cores vivas	40	Unidade		32,00	1.280,00
33	Pigmento corante líquido , tubo com 50ML, nas cores:	80	Unidade		4,80	384,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	verde, amarelo, vermelho, laranja, azul, violeta, preto e marrom.					
34	Bloco de desenho A4 com 20 folhas de desenho liso de 180 gramas.	60	Unidade		13,25	795,00
35	Caneta nankin liner ponta 1.0mm preto descartável.	20	Unidade		18,00	360,00
36	Caneta nankin liner ponta 0.1mm preto descartável.	20	Unidade		17,73	354,60
37	Caneta nankin liner ponta 0.3mm preto descartável.	20	Unidade		17,94	358,80
38	Pincel língua de gato N° 02 , composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	15	Unidade		7,51	112,65
39	Pincel língua de gato N° 04 , composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	15	Unidade		7,72	115,80
40	Pincel língua de gato N° 10 , composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	15	Unidade		7,93	118,95
41	Pincel língua de gato N° 14 , composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	15	Unidade		8,14	122,10
42	Folha de acetato , 0,20 mm	40	Unidade		5,11	204,40



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	stencil 0,59cm x 0,67 cm					
43	Tinta acrílica em spray, lata de 400 ml nas cores: verde, violeta, amarelo, azul, marrom claro, bambu, vermelho, verde claro, rosa e ocre	120	Unidade		13,45	1.614,00
44	Tinta acrílica em spray, lata de 400 ml na cor preta	60	Unidade		13,45	807,00
45	Tinta acrílica em spray, lata de 400 ml na cor branca	40	Unidade		13,45	538,00
46	Lápis Preto 6B, 1ª linha, pintado, madeira reflorestada, sem borracha, selo do inmetro e certificado do FSC, caixa com 144 lapis.	02	Caixa		432,00	864,00
47	Lápis Preto 4B, 1ª linha, pintado, madeira reflorestada, sem borracha, selo do inmetro e certificado do FSC, caixa com 144 lapis.	02	Caixa		432,00	864,00
48	Lápis Preto HB, 1ª linha, pintado, madeira reflorestada, sem borracha, selo do inmetro e certificado do FSC, caixa com 144 lapis.	02	Caixa		75,00	150,00
49	Caixa de Lápis de Cor, com 48 cores sortidas, produzido com madeira 100% reflorestada, 1ª linha, com selo de qualidade do INMETRO estampado na embalagem, selo FSC, composição: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira. Cores vivas	25	Unidade		88,00	2.200,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

50	<p>Papel Sulfite A3 comum, branco, com as medidas de 29,70cm X 42,00cm e de gramatura 90G/M2. A embalagem dos pacotes de papel sulfite contendo 500 folhas cada e a embalagem externa de forma a ser em caixa contendo 10 (dez) pacotes com papel sulfite, conforme citado acima, para fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras. Papel sulfite do qual na sua fabricação é adicionado o sulfito de sódio. O papel sulfite próprio e de boa qualidade para não sofrer atolamento com a utilização em impressoras jato de tinta ou laser e para uso de fotocopiadoras. Qualidade superior para impressão garantindo cores mais vivas, secagem mais rápida e preto mais intenso.</p>	2	Caixa	600,00	1.200,00
51	<p>Tinta Acrílica, para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outras superfícies. Acabamento semi brilhante e atóxica. Pote de 250ml. Cores: Branca, vermelho, amarelo, preto, marrom, azul, verde e rosa.</p>	50	Unidade	29,00	1.450,00
52	<p>Furador de EVA, medida máxima do desenho 15mm, formas e desenhos variados</p>	10	Unidade	16,17	161,70



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

53	Furador de EVA , medida aproximada do desenho 26mm, formas e desenhos variados.	10	Unidade		43,81	438,10
54	Kit para Craquelamento (Craquelê) , kit contendo 2 potes (1 verniz base e 1 verniz craquelê), 37ml cada pote. Cores variadas	40	Kit		26,50	1.060,00
55	Guardanapo para Decoupage , pacote com 20 unidades, medidas do guardanapo aberto 33cm x 33cm, motivos (temas) florais, animais, paisagens, frutas, mandalas, corações, ícones, carros, folhas, comidas, pontos turísticos, frases e frutas.	50	Pacote		19,90	995,00
56	Pasta A-Z , revestimento externo com PP e interno com Papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e Olhal niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão, lombo com medida mínima de 8cm, Altura mínima de 28,5cm e largura mínima de 34,5cm, cor preta, tigrada ou grafite.	50	Unidade		15,00	750,00
57	Lixa de Madeira Grana 220 , pacote com 50 folhas de tamanho mínimo de 225 x 275 mm.	5	Pacote		25,55	127,75
58	Lixa de Madeira Grana 320 , pacote com 50 folhas de tamanho mínimo de 225 x 275 mm.	5	Pacote		65,60	328,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

59	Pincel para pintura em tecido, tamanho 00, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,00	160,00
60	Pincel para pintura em tecido, tamanho 02, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,00	160,00
61	Pincel para pintura em tecido, tamanho 04, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,20	164,00
62	Pincel para pintura em tecido, tamanho 06, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,40	168,00
63	Pincel para pintura em tecido, tamanho 08, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,50	170,00
64	Pincel para pintura em tecido, tamanho 10, pelo/cerdas orelha de boi, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	20	Unidade		8,80	176,00
65	Verniz geral, pote com 100ml Verniz para aplicação a pincel com acabamento brilhante e secagem lenta.	10	Unidade		24,50	245,00
66	Verniz Vitral, pote com 37	50	Unidade		8,10	405,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ml, cores variadas					
--------------------	--	--	--	--	--

TOTAL: 41.599,85

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por ITEM.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais para artesanato, pintura e grafiteagem ocorre pelo fato do Departamento de Assistência Social juntamente com CRAS e CREAS oferecer aos munícipes, oficinas para que os ajudem na inserção deles na sociedade, no desenvolvimento pessoal e profissional e principalmente na melhoria de qualidade de vida dessas pessoas.

Essas oficinas contam com aproximadamente 200 pessoas com idade entre 6 e 60 anos aproximadamente. Os produtos adquiridos serão utilizados para a confecção de peças de guardanapos decorativos, toalhas bordadas, enfeites, quadros, painéis e diversas peças de decoração e pintura.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega dos objetos deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue no seguinte local: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155. Horário de funcionamento: 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

f) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

g) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

h) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

i) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

j) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

k) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Driellen Amélia Cardoso**, matrícula sob nº 201751, portadora da CI/RG nº. 9.666.543-1 e inscrita no CPF/MF nº. 058.143.699-73 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Cybelli Marina Bazza**, matrícula sob nº 500323, portadora da CI/RG nº 6.015.427-9 e inscrita no CPF/MF nº 038.967.969-09, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Senhor: **Ricardo Luiz Bocchi**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2019.

Aprovo, em ____/____/2019.

Luana da Silva Santos

Responsável pela emissão do

Termo de Referência

ADRIANA BUENO DA SILVA

**Secretária Municipal do Departamento de
Assistência Social**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta dispensa de licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.**

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2018

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal